

**LEI MUNICIPAL Nº 666/2017.
DE: 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“EXTINGUE O CARGO DE GERENTE DE
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em observância à Notificação Recomendatória nº 08\2017, de 29 de setembro de 2017, da Promotoria de Justiça da Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Primavera do Leste, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 623/2017 de 09 de janeiro de 2017, que cria o cargo de Gerente de Cidade na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, na unidade de assessoramento e de provimento em comissão, vinculado ao Gabinete do Prefeito, com remuneração mensal, definida no anexo I e a descrição sintética e analítica do cargo no anexo II, e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 08 DE NOVEMBRO DE 2017**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**